



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital nº 011/2025, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública - aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 11 de setembro de 2025 -, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso de Pós- Graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS; na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; na Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas e conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Residência Médica e o Programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade .

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Organizadora dos processos seletivos para Elaboradores de Questões, Fiscais de Prova e do Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, nomeada através da Portaria nº 061/2025/SMS, estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

seus sites www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

2. DO PROCESSO SELETIVO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por este edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº08.806.754/0001-45, com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2. O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP e está vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

2.3. A Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético, na forma da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS.

2.4. O curso poderá ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta), distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas. O início das atividades está previsto para 1º de março de 2026.

2.5. Este edital é passível de alterações, por toda a sua duração, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, erratas, acréscimos ou comunicados relacionados, nos endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> .

2.6. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão EXCLUSIVAMENTE através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto: SMS - Dúvida Processo Seletivo Residência Multiprofissional**. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ENCAMINHADAS POR OUTROS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL, SE REGISTRADAS NOS PROTOCOLOS DE ISENÇÃO OU DE INSCRIÇÃO.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, conforme a distribuição abaixo:

CATEGORIAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	09	02anos (24 meses)	5.760 h
Farmácia	Graduação em Farmácia	04	02anos (24 meses)	5.760 h
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	04	02anos (24 meses)	5.760 h
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	03	02anos (24 meses)	5.760 h
Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	03	02anos (24 meses)	5.760 h
Nutrição	Graduação em Nutrição	04	02anos (24 meses)	5.760 h
Odontologia	Graduação em Odontologia	03	02anos (24 meses)	5.760 h
Psicologia	Graduação em Psicologia	04	02anos (24 meses)	5.760 h
Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	03	02anos (24 meses)	5.760 h
TOTAL				37 VAGAS

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

I. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

estrangeiros, entre outros;

II. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

IV. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

V. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB;

4.2. Ter **dedição exclusiva** durante todo o período do curso e disponibilidade de 60(sessenta) horas para as atividades práticas, teórico-práticas e teórias, previstas no Programa, cumprindo rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência. Não sendo permitido permanecer como trabalhador da Equipe de Saúde da Família, nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência e compromisso , conforme modelo (ANEXO I) deste edital. Em se tratando de outras atividades acadêmicas ou de outra correlata, essas não poderão ser compatíveis com os horários da residência (60horas semanais).

4.3. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.4. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação pré-requisito para sua **categoria até o último dia do prazo apontado na convocação para sua matrícula** deverão estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o Nada Consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, que devrá ocorrer dentro do prazo que foi concedido no cronograma, **sob pena de desclassificação e eliminação do processo**.

4.5. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em Conselho de Classe de outro estado, deverá, **no ato da matrícula**, apresentar o nada



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

consta de seu Conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba, sob pena de eliminação.

4.6. Estar ciente com o que diz a CNRMS na Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, em seus artigos:

Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissionais ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecida Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

5.1. São atividades dos residentes:

I. - Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

II. Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

III. Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

IV. Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;

V. Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;

VI. Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ocorrerem aos sábados;

- VII.** Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- VIII.** Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- IX.** Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e em outros setores pertinentes à gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;
- X.** Desempenhar as atribuições inerentes constantes no artigo 15 da Resolução nº2, de 13 de abril de 2012 da CNRMS e;
- XI.** Executar outras atividades correlatas.

6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA

6.1. Os programas de Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se o limite de uma carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde respeitando- se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

6.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.4. A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital, mediante o devido processo legal onde será assegurada a ampla defesa.

6.5. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde,



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). A Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo pagamento ou reajuste eventual da bolsa de residência.

6.6. O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência

7. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades serão realizadas nas unidades da Rede de Atenção à Saúde do município de João Pessoa. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa poderá pactuar campos de práticas fora da Rede com Instituições Conveniadas.

7.2. Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Gerência de Atenção Básica e Colegiado da Residência Multiprofissional.

8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, por sua Comissão constituída através da Portaria nº 061/2025/SMS, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pelos mesmos.

9. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES

9.1. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA de inscrição deverá ocorrer, exclusivamente, no prazo compreendido entre 17 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025 **até às 17h (horário local)**, on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto “SMS – **Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026**”; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas nos **ANEXOS III e VII**. Toda documentação exigida (vide item 9.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

9.2. Após iniciado o prazo de **inscrição**, o candidato que houver solicitado isenção da taxa de inscrição deverá adotar as medidas previstas no item 10.1 e demais relativas para sua inscrição, observando-se, ainda:

I. Caso tenha **sido deferido** o pedido de isenção, deverá imediatamente juntar comprovação do seu deferimento, no novo protocolo que abrirá para **inscrição** previsto no item 10.1, o que lhe isentará do pagamento da taxa de inscrição e,

II. Em **caso de indeferimento**, deverá realizar sua inscrição conforme item 10.1, aguardar o encaminhamento do boleto da taxa de inscrição, realizar seu pagamento, no prazo previsto e, juntar comprovante de pagamento no mesmo processo de inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.

9.5. O candidato só terá homologada apenas uma inscrição e será assim considerada para homologação:

I. Em havendo múltiplos requerimentos de inscrição, será considerado o que estiver com o boleto pago (se for pago somente um).

II. Em havendo pagamento de mais de um boleto pago para o mesmo candidato, será considerado somente o protocolo de inscrição mais recente.

9.6. Poderá requerer **isenção** de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **e**

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. (“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram- se: II - família de baixa renda - família com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo**”);

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo os seguintes **documentos**:



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

I. relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 24 meses que antecedem a publicação do edital e, deverá conter a assinatura do responsável e entrevistador, assim como mencionar renda per capita menor que meio salário mínimo e,

II. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no caput do art 5º inciso II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**ANEXO III**). A declaração deve ser elaborada conforme o modelo estabelecido no citado anexo, sob pena de indeferimento da isenção.

§ 2º A Comissão executora do processo seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

9.7. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 9.1 (sistema 1 doc **ANEXO VII**) e juntar os documentos comprobatórios digitalizados em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 9.6.

9.8. Os candidatos que **solicitarem isenção** de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no **dia 25 de setembro de 2025** sobre o resultado do pleito.

9.9. A **interposição de recurso** quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será nos **dias 25 e 26 de setembro de 2025, até às 17:00 (horário local)** exclusiva e tempestivamente através **do mesmo protocolo que tenha requerido a isenção**, através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa (**ANEXOS II e VI**).

9.10. O **resultado do recurso** que trata o item 9.9 será divulgado no dia **30 de setembro de 2025**, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar sua inscrição e o pagamento, dentro do prazo descrito no item 10.1.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. AS INSCRIÇÕES ocorrerão no período compreendido entre **13 de outubro de 2025 e 27 de outubro de 2025 até às 17h (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE online, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

<https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026”**; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO V**. Toda documentação exigida (vide item 10.1.1) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo de sua inscrição para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

10.1.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

I. Documento oficial de identificação com foto (**frente e verso**).

II. CPF, e

Parágrafo único: Em caso de isenção deferida, o candidato deverá, ainda, anexar o documento “*declaração de isento*” que lhe será fornecido no protocolo de requerimento de isenção de taxa, junto aos documentos referidos neste item.

10.2. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

10.3. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

10.4. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.

10.5. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição.

10.6. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido.

10.7. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

10.8. A relação das **inscrições homologadas** será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no **dia 30 de outubro de 2025**, após análise da documentação, conforme item 10.1.1.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

10.9. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 10.1.1, assim como o envio de documento ilegível será motivo de não homologação da inscrição.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova é composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma **única alternativa correta**, sendo 15 (quinze) questões na área de saúde coletiva e 15 (quinze) questões sobre conhecimento específico conforme conteúdo programático do **ANEXO IV** desta Chamada Pública. Prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

11.3 A prova será aplicada no dia **22 de novembro de 2025** das **08h às 12h (horário local)**, nas dependências da **Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 19 deste chamamento público.

11.4. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB.

11.4.1 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma.

11.4.2 O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto, podendo ser digital, desde que possibilite certificar sua autenticidade.

11.4.3 Não será aceita foto ou cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

11.5. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

11.6 Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

nada, além da documentação e canetas. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos, estes deverão estar desligados e inseridos nos sacos lacres fornecidos pela comissão e colocados embaixo das cadeiras de prova, juntamente com as bolsas, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

11.6.1 Constatado que o candidato esteja portando, durante a realização da prova, qualquer objeto ou aparelho eletrônico não acondicionado em saco lacre fornecido pela Comissão, ou utilizando-os de qualquer forma, será automaticamente eliminado do certame, devendo ser retirado da sala imediatamente. O fiscal de sala deverá registrar formalmente a ocorrência em ata, comunicando-a à Coordenação do Concurso para as providências cabíveis

11.7 O gabarito oficial será divulgado no dia **22 de novembro de 2025, até quatro horas após o término das provas**, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

11.8 O recurso ao gabarito oficial poderá ser apresentado **no prazo do dia 22 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025 até às 17h**, conforme **ANEXO II – MODELO DE RECURSOS**, assinados, digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF e deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 10.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.

11.8.1. O resultado dos recursos interpostos ao gabarito oficial serão apresentados no dia **5 de dezembro de 2025**.

11.9 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova objetiva. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.11. O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

identificação:

- I.** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- II.** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- III.** passaporte brasileiro;
- IV.** certificado de reservista;
- V.** carteira de trabalho;
- VI.** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), e
- VII.** documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

11.13. Não serão aceitos como documentos de identificação:

- a)** certidões de nascimento,
- b)** CPF;
- c)** títulos eleitorais;
- d)** carteiras de motorista (modelo sem foto);
- e)** carteiras de estudante;
- f)** carteiras funcionais sem valor de identidade; e
- g)** documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- h)** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

11.14. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, constando, no máximo, trinta dias de expedido. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário específico.

12. DA PONTUAÇÃO

12.1 A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

12.2 A divulgação do resultado da seleção será publicado na data de **12 de dezembro de 2025**.

12.3 O resultado da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **20 de dezembro de 2025**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.2.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

14.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

- I.** Primeiro critério de desempate: maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais (Saúde Coletiva)
- II.** Segundo critério de desempate: maior número de acertos nas questões de conhecimento específico,
- III.** Terceiro critério de desempate: maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da etapa do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (**ANEXO II**), assinados, digitalizados e exclusivamente, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1doc JoãoPessoa, conforme cláusula 10.1 e **ANEXO VI**. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

15.2. O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

15.3. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

15.4. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item **19** desta Chamada Pública.

17. DAS MATRÍCULAS

17.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. A matrícula será realizada no Sistema 1doc, sendo comunicado pelo endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

17.2 Na data e horário informados para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão acessar o Sistema 1doc da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura do termo de ciência e compromisso (**ANEXO I**) e do Contrato Padrão de Matrícula (**ANEXO VIII**).

17.3. Para formalização da matrícula os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- I.** Cédula de Identidade – RG;
- II.** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- III.** CPF;
- IV.** Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- V.** Comprovante de endereço;
- VI.** Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria para a qual concorre;



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

- VII.** Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;
- VIII.** Termo de ciência e compromisso (**ANEXO I**);
- IX.** Contrato Padrão de Matrícula assinado (**ANEXO VIII**),
- X.** Número de conta CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária Bradesco **ou** Santander (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;
- XI.** Número de inscrição do PIS ou PASEP;
- XII.** Fotografia ¾ atualizada;
- XIII.** Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;
- XIV.** Certidões negativas criminais:emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba; emitida pelo Poder Judiciário Estadual do(s)Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente de outro Estado da Federação); emitida pelo Poder Judiciário Federal (Justiça Federal);
- XV.** Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa;
- XVI.** Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós- graduação (se tiver).;
- XVII.** Cartão de vacinação atualizado, com comprovação de vacinação contra Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

17.4. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

17.5. O candidato convocado (aprovado/classificado) que não acessar o sistema, no dia e horário determinado na convocação para formalização da matrícula anexando os documentos exigidos no item 17.3, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

17.6. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 14.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

17.7. No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.II.

17.8 As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

18. DOS CANDIDATOS APROVADOS

18.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do residente matriculado.

18.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução da Comissão Nacional de Residência, **ressaltando que o candidato deverá estar preparado com a documentação necessária para matrícula até o prazo final estabelecido para matrícula, não sendo aceitas quaisquer alegações de desproporção de prazo para apresentação de documentos e matrícula em relação aos demais candidatos convocados anteriormente.**

18.3. O candidato que opte pela desistência do cumprimento do Programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, no mesmo protocolo de sua matrícula, em arquivo PDF, devidamente assinado.

19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	17/09/202 5 até 18/09/2025	Até às 17h do dia 18/09/2025 (horário local)	Sistema https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento ; Assunto “SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026”



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ISENÇÃO	25/09/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DE ISENÇÃO	25/09/2025 até 26/09/2025	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de isenção
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO	30/09/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
INSCRIÇÃO GERAL	13/10/2025 a 27/10/2025	Até às 17h do dia 27/10/2025 (horário local)	sistema 1Doc https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento ; Assunto: “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026”
DIVULGAÇÃO DE LISTA HOMOLOGADA	30/10/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
REALIZAÇÃO DA PROVA	22/11/2025	08h às 13h	Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22/11/2025	04 horas após o término da prova	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO GABARITO	22/11/2025 a 24/11/2025	Até às 17h do dia 24/11/2025 (horário local)	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	05/12/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/12/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO RESULTADO	15/12/2025	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO	20/12/2025	Até às 23:59h	Através do site: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
MATRÍCULA	02/02/2026	Até às 17h	Via Sistema 1Doc Assunto: "SMS – Matrícula Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026

20. DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

20.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

- I.** Solicitá-lo, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;
- II.** Enviar a imagem legível do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

20.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) Solicitá-la, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

b) Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.

20.1.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20.1.3. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

20.1.4 O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários, terá a solicitação de atendimento especial indeferida.

20.1.4.1 Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

20.2. O resultado da solicitação de atendimento especial será respondida individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 19 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante publicação no site da transparência, nos mesmos moldes deste Instrumento, comunicados ou erratas.

21.2 É de responsabilidade do candidato sempre acompanhar, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento ou conhecimento intempestivo da alteração ou atualização das regras deste edital.

21.3. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou observada a disponibilidade orçamentária do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional, conforme regulamento federal e, sobretudo, interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

21.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, edital nº 011/2025, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- ✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivencias de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- ✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;
- ✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração e, no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- ✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;
- ✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;
- ✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigênciada residência.

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu _____ CPF _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional, edital nº 011/2025, em conformidade com a referida Chamada Pública, apresento recurso junto a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional /SMS/PB contra a decisão:

- Lista de isenção Gabarito
 Indeferimento de inscrição Resultado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar, essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos

/ textos/ referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF _____
inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional, edital nº 011/2025,
em conformidade com a referida Chamada Pública, **declaro, sob as penalidades da lei**,
para fins de aplicação da isenção prevista no art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de
março de 2022, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o
pagamento dos valores das taxas cobradas para inscrição.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

(X) possuir perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo vigente.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de
direito.

João Pessoa,_____

Assinatura do (a) candidato (a)



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV
CONTEÚDO MULTIPROFISSIONAL

CONTEÚDO COMUM: CONHECIMENTOS GERAIS (SAÚDE COLETIVA)

História das Políticas de Saúde no Brasil e a Reforma Sanitária Brasileira. Sistema Único de Saúde – Aspectos históricos, Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Controle Social; o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Políticas de Saúde por ciclo de vida e ações estratégicas em saúde; Estratégia de Saúde da Família; Política Nacional de Atenção Básica/Atenção Primária em Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS; Política Nacional de Educação Permanente; Programa Saúde na Escola; Sistemas de Informação em Saúde – incluindo o E-SUS e novo financiamento da saúde; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Educação Popular em Saúde; Atenção integral à saúde das pessoas deficientes, dos povos indígenas, ciganos, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, população LGBTQIAPN+, quilombolas, povos originários e população negra.; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde - Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e Rede Intersetorial; Serviço de Atenção Domiciliar; Vigilâncias em Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Atenção Domiciliar; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; Norma Regulamentadora 32 (NR 32); Trabalho em equipe multidisciplinar, enfase na e-Multi; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (PORTARIA Nº 485, de 11 de novembro de 2005; Política de Residências em Saúde com ênfase na Atenção Básica; Epidemiologia Descritiva.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, L. O. M. de; SANTOS, L.; RIBEIRO, K. G. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. *Epidemiologia & Saúde*. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Regulação Assistencial e Controle. *Módulo 2: Gestão do SUS: Planejamento, Programação e Financiamento da Saúde* [recurso eletrônico]. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Portaria nº 2.539, de 26 de setembro de 2019. Institui a equipe de Atenção Primária - e AP e dispõe sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. *Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS*. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Rastreamento*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Básica, n. 31).

BRASIL. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Acolhimento à demanda espontânea*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Básica, n. 28, v. 1).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Série B. Textos Básicos de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. *I Caderno de Educação Popular em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. *II Caderno de Educação Popular em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 224 p.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde: PNAPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006.* Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Educação Popular em Saúde.* Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Caderno HumanizaSUS. Vol. 2: Atenção Básica.* Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Série B. Textos Básicos de Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 dez. 2011.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Caderno de Atenção Domiciliar.* Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 3.493, de 11 de abril de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019/COVID-19.* Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal para implantação, custeio e desempenho de equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.201, de 15 de agosto de 2024. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas doenças na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. 16ª Conferência Nacional de Saúde: Democracia e Saúde. Relatório Final Consolidado. Disponível em: <https://www.gov.br/conselhonacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/16a-cns/relatorio-final-da-16aconferencia-nacional-de-saude.pdf>.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. *Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática*. Porto Alegre: 2012.

MASSUDA, A. Mudanças no financiamento da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Saúde Brasileiro: avanço ou retrocesso?. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 4, p. 1181-1188, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.01022020>.

MENEZES, A. P. R.; MORETTI, B.; REIS, A. A. C. O futuro do SUS: impactos das reformas neoliberais na saúde pública – austeridade versus universalidade. *Ensaio - Revista Saúde Debate*, 43(spe5), 58-70, 2019. Disponível em: <https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/58-70/>.

OMS. *Declaração de Alma-Ata: Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde*. URSS, 1978. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_alma_ata.pdf.

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. de. *Saúde Coletiva: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

ROUQUAYROL, M. Z.; ROUQUAYROL, M. G. *Epidemiologia e saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.

SILVA, M. R. F. da; PEDROSA, J. I. dos S.; ALENCAR, O. M. de; MARINHO, M. N. A. de S. B.; PEREIRA, T. M.; PONTES, R. J. S. Cartography of care production in the Family Health Strategy. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 8, e57410817552, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17552. Disponível em: <https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/17552>.

VIANA, A. L. D. Á.; LIMA, L. D. D. Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil. In: *Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil*,



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

p. 215-215, 2011. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/kH9mph6vVhWvKLGbSX4bBFd/?format=html&lang=pt>.

VIEIRA, K. C. dos S. Participação popular na Estratégia Saúde da Família: espaço potencial de construção de saúde popular. 8º Prêmio David Capistrano. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/08/1009718/bis_19_suplem_site-73-77.pdf.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREAS

ENFERMAGEM

Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional; Processo de trabalho do(a) enfermeiro(a) na Estratégia de Saúde da Família; Assistencia de enfermagem nos ciclos vitais: criança (puericultura, doenças prevalentes na infancia, aleitamento materno, alimentação no 1º ano de vida, saúde mental, etc.), adolescente (desenvolvimento, doenças prevalentes, gravidez, etc.), mulher (Ciclo gravídico-puerperal, saúde sexual e reprodutiva, doenças crônicas, climatério, prevenção do cancer de mama e útero, saúde mental, saúde da trabalhadora, etc.), homem (prevenção do cancer de próstata, saúde sexual e reprodutiva, doenças crônicas, pré-natal masculino, saúde mental, saúde do trabalhador, etc.) e idoso (envelhecimento, doenças crônicas, quedas, dor crônica, saúde mental, síndromes geriátricas, saúde do trabalhador, etc.) Medida da Saúde Coletiva; papel do enfermeiro nas Práticas Integrativas e Complementares; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Doenças transmissíveis; Procedimentos básicos de Enfermagem (curativos, sondagem, ostomias, administração de medicamentos, etc.); Imunização (administração e sala de vacina); Ações de enfermagem nas urgências e emergências na APS; Enfermagem no contexto da pandemia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALVIM, C. G.; LASMAR, L. M. L. B. F. *Saúde da criança e do adolescente: doenças respiratórias*. Belo Horizonte: Nescon, UFMG Editora Coopmed, 2009. Proteger e Cuidar da Saúde de Adolescentes na Atenção Básica (Parte I- 27 a 44 Parte II- 66 a 76). Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3927.pdf>. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PNPICT-SUS: atitude de ampliação de acesso*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde).



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. *Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017*. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

UNA-SUS/UFMA. MAIA, E. C.; PESSOA, F. S.; SOARES, W. L., orgs. *Saúde da criança e a saúde da família: agravos e doenças prevalentes na infância*. São Luís: UNA-SUS/UFMA, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso*. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 9273-9275.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013, 114 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Atenção ao pré-natal de baixo risco*. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012, 318 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Básica, n. 32).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006, 192 p. il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Básica, n. 19).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012, 272 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes)*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008, 46 p.



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Rastreamento*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010, 95 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Primária, n. 29).

BRASIL. Ministério da Saúde. COSAH/CGACI/DGCI/SAPS/MS. *Nota Técnica nº 9/2023 – Recomendação pelo não rastreamento populacional do câncer de próstata*. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-9-2023.pdf/view>. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022. Métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.443-de-2-de-setembro-de-2022-426936016>. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; Organização Pan-Americana da Saúde; Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Manual AIDPI Criança: 2 meses a 5 anos* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde; Organização Pan-Americana da Saúde; Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Manual de quadros de procedimentos: AIDPI Criança: 2 meses a 5 anos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 74 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Saúde do adolescente: competências e habilidades*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde; Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. *Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres*. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde mental*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde; Organização Pan-Americana da Saúde; Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia; Sociedade Brasileira de Diabetes. *Rastreamento e diagnóstico de diabetes mellitus gestacional no Brasil*. Brasília, DF: OPAS, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Ovários Policísticos* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; OPAS; Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia; Sociedade Brasileira de Diabetes. *Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil*. Brasília, DF: OPAS, 2019.

BONETTI, O. P.; PASSOS, R. P.; DAVID, H. S. L.; LEANDRO, S. S. *Educação Popular em Saúde e o Trabalho em Enfermagem nos Tempos de Pandemia da Covid-19*. In: *Enfermagem na Atenção Básica no Contexto da Covid-19*.

CAMPOS, M. G. C. A.; et al. *Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico*. João Pessoa: Ideia, 2016. Disponível em: http://www.corenpb.gov.br/3565_3565.html. Acesso em: 12/09/2025

CAMPEDELLI, M. C.; et al. *Processo de enfermagem na prática*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992, enfermagem, 636 p. COFEN.

COFEN. *Resolução nº 358, de 15 de outubro de 2009 – Sistematização da Assistência de Enfermagem e implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados*. Brasília: COFEN, 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>. Acesso em: 12/09/2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA. *Protocolo do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família do estado da Paraíba*. 2. ed. João Pessoa: COREN-PB, 2015. Disponível em: http://www.corenpb.gov.br/livro-protocolo-do-enfermeiro-coren-pb_2581.html. Acesso em: 12/09/2025

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). *Resolução nº 564, de 06 de novembro de 2017 – Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem*. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 12/09/2025

COFEN. *Lei do exercício profissional e Código de Ética dos profissionais de enfermagem*. Disponível em: <https://www.portalcofen.gov.br/>.

COFEN. *Resolução 739/24 – Atuação da Enfermagem nas Práticas Integrativas e Complementares*.

COFEN. *Resolução nº 736, de 07 de janeiro de 2024 – Implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental*. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 12/09/2025

COSTA, M. L.; KORKES, H. A.; RAMOS, J. G. L.; CAVALLI, R. C.; et al. *Puerpério: como conduzir síndromes hipertensivas*. Protocolo nº 02/2023 – Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão e Gravidez (RBEHG), 2023.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO). *Endometriose*. São Paulo: FEBRASGO, 2021. (Protocolo FEBRASGO-Ginecologia, n. 78/Comissão Nacional Especializada em Endometriose).

FREITAS, E. V.; et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. *Tratado de medicina da família e comunidade: princípios, formação e prática*. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HORTA, W. A. *Processo de Enfermagem*. São Paulo: EDU, 1979.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. *Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero*. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uterio>. Acesso em: 12/09/2025

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). *Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 168 p.: il. color. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-para-deteccao-precoce-do-cancer-de-mama-no-brasil>. Acesso em: 12/09/2025

LEITE, A. C.; FONTANELLA, B. J. B. *Violência doméstica contra a mulher e os profissionais da APS: predisposição para abordagem e dificuldades com a notificação*. Rev. Bras. Med. Fam. Comunidade [Internet], v. 14, n. 41, p. 2059, 29 nov. 2019. Disponível em: <https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/2059>. Acesso em: 12/09/2025

LIMA, J. R. C.; PORDEU, A. M. J.; ROUQUAYROL, M. Z. *Medida da Saúde Coletiva*. In: ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. *Epidemiologia e Saúde*, p. 25-62. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

MARTINS, M. A.; et al. *Semiologia da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro: MedBook, 2010. 608 p.

ALBUQUERQUE, S. M. S. R.; ALBUQUERQUE, E. P. R.; *Cuidando de Todos: Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde no MSP: Protocolo de Linha de Cuidados das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de São Paulo (MSP)*. 1. ed. São Paulo: Instituto Tellus, 2020.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. *Obstetrícia Fundamental*. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

NANDA INTERNATIONAL. *Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: Definições e Classificação*. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

NETO, A. S. L.; et al. *Abordagens e uso da epidemiologia descritiva*. In: ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. *Epidemiologia e Saúde*, p. 63-94. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez*. Geneva, Switzerland: Biblioteca da OMS, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Recomendações da OMS sobre cuidados maternos e neonatais para uma experiência pós-natal positiva: sumário executivo [WHO recommendations on maternal and newborn care for a positive postnatal experience: executive summary]*. Geneva, Switzerland: Biblioteca da OMS, 2019.

PERAÇOLI, J. C.; COSTA, M. L.; CAVALLI, R. C.; et al. *Pré-eclampsia – Protocolo 2023*. Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez (RBEHG), 2023.

ROCHA, S. M. M.; ALMEIDA, M. C. P. de. *O Processo de Trabalho da Enfermagem em Saúde Coletiva e a Interdisciplinaridade*. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 8, n. 6, p. 96-101, dez. 2000.

SOUZA, F. L. P.; CUNHA FILHO, E. V.; KORKES, H. A.; et al. *Hipertensão Arterial Crônica – Protocolo nº 01/2023*. Rede Brasileira de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez (RBEHG), 2023.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

FARMÁCIA

Ética profissional; Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS; Assistência farmacêutica, ênfase em: programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; O farmacêutico e a Atenção Básica em Saúde; Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica - princípios filosóficos e práticos; Farmacoepidemiologia: Estudos de utilização de medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoconomia; Princípios de Farmacoepidemiologia; Erros de Medicação e Interação Medicamentosa; Reações adversas a medicamentos; Resoluções CFF 585 e 586, de 29 de agosto de 2013.

Sugestões Bibliográficas:



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

BISSON, M. P. *Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica*. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. *Diário Oficial da União*, Seção 1, nº 215, p. 18-22, 10 nov. 1998. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html. Acesso em: 12/09/2025

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. *Diário Oficial da União*, Seção 1, nº 96, p. 52-53, 20 mai. 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html. Acesso em: 12/09/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre regras, financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html. Acesso em: 12/09/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.996, de 11 de setembro de 2013. Altera a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996_11_09_2013.html. Acesso em: 12/09/2025

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>. Acesso em: 12/09/2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. *Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saud_e.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. *Cuidado farmacêutico na atenção básica*. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_2_1ed.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. *Gestão do cuidado farmacêutico na atenção básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro_Atencao_basica_Farmaceutica_SET2019.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. *Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual.* Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 12/09/2025

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regula as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, nº 183, p. 186-187, 25 set. 2013. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>. Acesso em: 12/09/2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, nº 183, p. 188-189, 25 set. 2013. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/586.pdf>. Acesso em: 12/09/2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 720, de 29 de julho de 2022. Estabelece diretrizes para a prática farmacêutica em estabelecimentos de saúde. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, nº 145, p. 90-91, 2 ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 123, de 15 de agosto de 2024. Dispõe sobre a regulamentação da prescrição e uso de contraceptivos hormonais. Brasília, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 830, de 10 de agosto de 2024. Dispõe sobre a regulamentação da atuação dos profissionais de farmácia em saúde digital. Brasília, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 821, de 17 de maio de 2024. Dispõe sobre a regulamentação da prática de telefarmácia. Brasília, 2024.

BOTACCIN, W.; REIS, W.; SOUZA, T. *Pense como um farmacêutico clínico.* Curitiba: Supervisão Clínica, 2023.

BOTACCIN, W.; REIS, W.; SOUZA, T. *Consulta Farmacêutica passo a passo.* Curitiba: Supervisão Clínica, 2024.

BOTACCIN, W.; REIS, W.; SOUZA, T. *Farmacoterapia da Saúde mental.* Curitiba: Supervisão Clínica, 2022.

BOTACCIN, W.; REIS, W.; SOUZA, T. *As 100 principais interações medicamentosas presentes na prática clínica.* Curitiba: Supervisão Clínica, 2021.



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. *O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação.* Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>. Acesso em: 12/09/2025.

FUCHS, F. D. (Org.). *Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional.* 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G. *Goodman & Gilman's: As bases farmacológicas da terapêutica.* 14. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.313, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o Estatuto jurídico da empresa pública [...]. Brasília, DF, 2016.

CONSELHO FEDRAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 731, de 25 de agosto de 2022. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico como responsável pelos gases medicinais visando a manter informações precisas os pacientes, aos usuários e à equipe multidisciplinar, promovendo o seu uso racional e a sua correta utilização para a segurança do paciente. Brasília, DF, 2022.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. *Medicamentos na prática da farmácia clínica.* Porto Alegre: Artmed, 2013.

CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. (Org.). *A prática farmacêutica na farmácia comunitária.* Porto Alegre: Artmed, 2013.

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. *Interação medicamentosa.* 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

FISIOTERAPIA

Ética, deontologia e prática fisioterapêutica baseada em evidências; A Fisioterapia e o aspecto biopsicossocial das coletividades humanas; Fisioterapia na Saúde Pública; Saúde funcional na atenção primária à saúde em todas as fases do ciclo da vida e em populações vulneráveis. Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Vigilância dos distúrbios cinesiofuncionais; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas, Reumatológicas, Traumato-Ortopédicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Métodos de avaliação funcional em fisioterapia cardiorrespiratória, neurofuncional e musculoesquelética do adulto; Diagnóstico cinético-funcional nas diversas enfermidades; Análise e interpretação de exames complementares na prática fisioterapêutica; Equipes multiprofissionais na APS-eMulti; A Fisioterapia na integralidade da atenção e no cuidado à saúde.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Sugestões Bibliográficas:

ALEXANDRINO, W. de J.; SILVA, G. L. F. da. Contribuição do fisioterapeuta no contexto da atenção primária à saúde. *Revista Políticas Públicas & Cidades*, [S. l.], v. 13, n. 1, p. e738, 2024. DOI: 10.23900/2359-1552v13n1-16-2024. Disponível em: <https://journalppc.com/RPPC/article/view/738>. Acesso em: 12/09/2025

BASTOS, L. B. R. et al. Práticas e desafios da regulação do Sistema Único de Saúde. *Revista de Saúde Pública*, v. 54, 2020.

BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, supl. 1, p. 1627-1636, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2023.

BRITO, G. E. G. de et al. Articulação entre a EqSF/AB e o NASF/AB e sua influência na produção do cuidado no contexto da atenção primária à saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 6, p. 2495–2508, jun. 2022.

CASELLATO, T. F. L.; DIOGO, L. C.; ZAVARIZE, S. F. Fisioterapia nas coletividades humanas: uma revisão sistemática. *Revista Pesquisa em Fisioterapia*, v. 10, n. 2, p. 317-323, maio 2020.

CAVALCANTE, B. B. et al. A importância do diagnóstico clínico para auxílio na saúde dos indivíduos / The importance of clinical diagnosis to help individuals health. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 5, n. 1, p. 2573–2581, 2022. DOI: 10.34119/bjhrv5n1-230.

COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Brasília, 2013. Disponível em: https://d1xe7tfg0uwu19.cloudfront.net/assobrafir-portal/wp-content/uploads/2021/12/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA424-DE-08-DE-JULHO-DE-2013-%E2%80%93-Estabelece-o-C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-e-Deontologia-da-Fisioterapia_.pdf. Acesso em: 02/09/2025

COFFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/wp-content/uploads/2022/10/ANEXO-1-CBDF-PRINCI%C3%81PIOS-E-FORMATAC%C3%A7A%C3%83O.pdf>. Acesso em: 02/09/2025



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

CORRÊA, S.; SIMÕES, G. C. G. Atuação do fisioterapeuta em equipe interdisciplinar – uma revisão de literatura. Disponível em <https://fisirosale.com.br/assets/atua%C3%A7%C3%A3o-do-fisioterapeuta-em-equipe-interdisciplinar-%E2%80%93-uma-revis%C3%A3o-de-literatura.pdf>. Acesso em: 02/09/2025

DELAI, K. D.; WISNIEWSKI, M. S. W. Inserção do fisioterapeuta no Programa Saúde da Família. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, p. 1515–1523, 2011.

ELIEZER, I. C. G.; FERRAZ, S. B. S.; SILVA, A. de O. Atribuições do fisioterapeuta na atenção primária à saúde. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, ano 6, ed. 6, v. 12, p. 105-127, jun. 2021. ISSN 2448-0959. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/atribuicoes-do-fisioterapeuta#google_vignette. Acesso em: 02/09/2025

FIGUEIREDO, L. C.; GRATÃO, A. C. M.; FACHIN-MARTINS, E. O novo código de ética para fisioterapeutas incorporou tendências da bioética? *Revista Bioética*, v. 24, n. 2, p. 315-321, 2016.

FREITAS, L. O.; GONÇALVES, J. L.; GOMES, J. E. S. et al. Contribuições da fisioterapia para a atenção primária à saúde a partir da residência multiprofissional. *Fisioterapia em Movimento*, v. 37, e37119.0, 2024.

FORTE, F. D. S.; ALMEIDA, M. E. L.; RIBEIRO, K. S. Q. S.; BRITO, G. E. G. Residência multiprofissional em saúde da família: percepção de residentes e preceptores sobre seus papéis. *Revista Brasileira de Ciências da Saúde*, v. 27, p. 31-44, 2023.

KISNER, C.; COLBY, L. A. *Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas*. 7. ed. Barueri, SP: Manole, 2021.

LLANO, J. S.; MIRANDA, H. C. F. S.; FELIPPE, L. A. et al. Investigação dos métodos avaliativos utilizados por fisioterapeutas na especificidade da neurologia funcional. *Fisioterapia em Pesquisa*, v. 20, n. 1, mar. 2013.

VALE, B. I. C.; COLOVINI, F. C. *Cartilha sobre a atenção primária à saúde para fisioterapeutas* [recurso eletrônico]. 1. ed. Santa Maria, RS: UFSM, Pró-Reitoria de Extensão, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/29738/5_Aten%C3%A7%C3%A3o_prim%C3%A1ria_%c3%A0_sa%C3%BAde_para_fisioterapeutas_-_Cartilha_rev.pdf?sequence=1. Acesso em: 02/09/2025

REZENDE, M.; MOREIRA, M. R.; FILHO, A. A.; TAVARES, M. F. L. A equipe multiprofissional da ‘Saúde da Família’: uma reflexão sobre o papel do fisioterapeuta. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 14, suppl. 1, out. 2009.



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. de. *Epidemiologia & Saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: Medsi/Guanabara Koogan, 2021.

SILVA, J. L. et al. Atuação do fisioterapeuta nas ações de prevenção e promoção em saúde na atenção básica brasileira: uma revisão integrativa. *Brazilian Journal of Health Review*, Curitiba, v. 6, n. 3, p. 10322-10334, maio/jun. 2023.

TOASSI, R. F. C. *Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos?* [recurso eletrônico]. 1. ed. Porto Alegre: Rede Unida, 2017. p. 14-27.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

FONOAUDIOLOGIA

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; A clínica ampliada na Fonoaudiologia; O papel do fonoaudiólogo nas Redes de Atenção à Saúde; Inserção do fonoaudiólogo na Atenção Básica em Saúde; Atuação fonoaudiológica nos diferentes ciclos de vida; Aspectos epidemiológicos das alterações fonoaudiológicas; Políticas de atenção à saúde e interfaces com a Fonoaudiologia; Programa Saúde na Escola; Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na saúde do trabalhador; Intersetorialidade e interprofissionalidade na atuação do fonoaudiólogo; Produção do cuidado em saúde pela Fonoaudiologia.

Sugestões bibliográficas:

AGRELI, H. F.; SILVA, J. A. M.; ANDRADE, M. S. Prática interprofissional colaborativa: contribuições para/da fonoaudiologia. In: ANDRADE, M. S. et al. *Cuidado em saúde e prática fonoaudiológica*. João Pessoa: Editora UFPB, 2021. 302 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudalegis/gm/2004/prt2073_28_09_2004.html. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Instrutivo PSE*. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/passo_a_passo_programa_saude_escola.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação Saúde da Pessoa Idosa. *Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: proposta de modelo de atenção integral*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. *Distúrbio de voz relacionado ao trabalho – DVRT*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvrt.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/pnaisc/>. Acesso em: 02 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. *Código de Ética da Fonoaudiologia*. Brasília: CFFa, 2016. Disponível em: <https://fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>. Acesso em: 02 set. 2025.

FEITOSA, A. L. F.; DEPOLLI, G. T.; COSTA, S. A. *Mapas conceituais em Fonoaudiologia: Saúde Coletiva*. 1. ed. Ribeirão Preto: Book Toy, 2022.

GUCKERT, S. B.; SOUZA, C. R. de; ARAKAWA-BELAUNDE, A. M. Atuação fonoaudiológica na atenção básica na perspectiva de profissionais dos núcleos de apoio à saúde da família. *CoDAS*, v. 32, n. 5, e20190102, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202019102>. Acesso em: 02 set. 2025.

MARCHESAN, I. Q.; JUSTINO, H.; TOMÉ, M. C. *Tratado de especialidades em Fonoaudiologia*. 1. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. 1180 p.

MEDEIROS, Y. P. O. Atividades do fonoaudiólogo do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) na perspectiva do apoio matricial. *Rev. CEFAC*, v. 23, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/gK6SbVZ5hm8pZ7bghrx4Ykh/?lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2025.

MEIRELES, F. G. de J. et al. Atendimento compartilhado como estratégia de matriciamento: relato de experiências de fonoaudiólogas residentes na atenção primária em



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

saúde. *Práticas e Cuidado: Revista de Saúde Coletiva*, v. 3, e13247, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/saudecoletiva/article/view/13247>. Acesso em: 02 set. 2025.

MOREIRA, M. D.; MOTA, H. B. Os caminhos da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde – SUS. *Rev. CEFAC*, v. 11, n. 3, p. 516-521, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v11n3/a21v11n3>. Acesso em: 02 set. 2025.

SILVA, V. L. et al. *A prática fonoaudiológica na Atenção Primária à Saúde*. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2013. 192 p.

SILVA, R. P. M. et al. Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS: um estudo sobre a correlação com os indicadores sociais no Brasil na última década. *CoDAS*, v. 33, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/codas/a/GrKf7FqGD3xGcb9jXvFJf4y/?lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2025.

SILVA, K. L.; SOUZA, M. C.; ESTEVES, C. O. A produção do cuidado e a fonoaudiologia na rede de atenção à saúde: um estudo na rede própria do município de Salvador. *Saúde em Redes*, v. 4, n. 2, p. 143-155, 2018. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/908/288>. Acesso em: 02 set. 2025.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

MEDICINA VETERINÁRIA

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; Vigilância em Saúde (conceitos das Vigilâncias sanitária, epidemiológica, Ambiental e Zoonoses); Principais zoonoses que ocorrem no Brasil; Conceito de saúde Única e sua aplicabilidade na residência multiprofissional; Saúde Pública com ênfase na interface saúde animal e humana; Atuação do Médico Veterinário na Atenção Básica; Principais doenças transmitidas por alimentos – DTA's e suas formas de contaminações; Educação em saúde; Riscos ambientais (resíduos contaminantes); Acidentes com animais peçonhentos (riscos e prevenção); Controle populacional de cães e gatos (causas de riscos à saúde humana); Programa Saúde na Escola; Epidemiologia (conceitos, princípios e uso, estudos epidemiológicos, distribuições das doenças no espaço e no tempo, história natural das doenças e níveis de prevenção).

Sugestões Bibliográficas:



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

AYRES, J. R. C. M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 18, suppl. 2, p. 11-23, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QZX9gH7KmdDvBpfDBSdRVFP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2025.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. *Epidemiologia básica*. 2. ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional, 2010. 213 p. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia prático do Programa de Saúde da Família*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Anexo XXII: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Anexo 1 do Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica – Operacionalização). *Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde*. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. *Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde*. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. *Guia de vigilância em saúde: volume 1* [recurso eletrônico]. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 3 v. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v1.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. *Guia de vigilância em saúde: volume 2* [recurso eletrônico]. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 3 v. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6ed.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. *Guia de vigilância em saúde: volume 3* [recurso eletrônico]. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde,



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

2023. 3 v. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6ed_v3.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais*. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento*. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 73 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_de_fortalecimento.pdf. Acesso em: 02 set. 2025.

CADERNOS TÉCNICOS: ESCOLA DE VETERINÁRIA UFMG, nº 107. *Manejo ético populacional de cães e gatos em campi universitários*. Belo Horizonte: Fundação de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, FEP-MVZ Editora, 2023. Disponível em: <https://vet.ufmg.br/caderno-tecnico/cadernos-tecnicos-de-veterinaria-e-zootecnia-n-107-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-campi-universitarios/>. Acesso em: 02 set. 2025.

CALDAS, E. M. O médico veterinário na saúde pública. *Revista CFMV*, Brasília, v. 21, n. 5, p. 15-17, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária. O médico veterinário, a Estratégia de Saúde da Família e o NASF. *Revista APS*, Juiz de Fora, v. 19, n. 4, p. 635-643, out./dez. 2016.

CFMV. *Revista CFMV*, Brasília, v. 15, n. 48, p. 9-14, 2009.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. *Higiene e vigilância sanitária de alimentos*. 6. ed. Barueri: Manole, 2019.

GERMINIANI, C. L. B. História da medicina veterinária. In: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ (SINDIVET/PR). *Orientações ao médico veterinário – Manual de direitos e deveres*. Curitiba: SINDIVET/PR, 2011. p. 7.

LOBO, P. M. et al. *Saúde Única: uma visão sistêmica*. Goiânia: Alta Performance, 2021. 69 p. E-book. Disponível em: <https://crmvsc.gov.br/arquivos/Livro-Saude-Unica.pdf>. Acesso em: 02 set. 2025.



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Saúde

POSSAMAI, M. H. P. O papel do médico veterinário na educação e formação na vigilância ambiental em saúde. *REID*, Florianópolis, n. monográfico, p. 59-73, 2011.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Future trends in veterinary public health: report of a WHO Study Group*. Geneva: WHO, 2002.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

NUTRIÇÃO

Nutrição, Ética e legislação profissional; Papel do Nutricionista na APS; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Promoção da Alimentação Saudável; Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutrição e Dietoterapia; Avaliação e aspectos nutricionais nos ciclos de vida; ; Aleitamento materno e alimentação complementar saudável; Nutrição nas diferentes fases da vida (gestação e lactação, infância, adolescência, vida adulta e senilidade); Obesidade; Avaliação e diagnóstico nutricional em todos os ciclos da vida e condições clínicas; Alimentação nas doenças crônicas – DM, HA, Câncer; Segurança Alimentar e Nutricional - SAN conceitos, definições, abrangência na atenção básica; Programas, Projetos, Ações e Estratégias em Alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Suplementação de Micronutrientes; Vitaminas e minerais: Funções, recomendações, carências e excessos; Transtornos alimentares; Terapia nutricional em doenças autoimunes, infecciosas, endócrinas e metabólicas, nefropatias e obesidade; Programa Saúde na Escola/alimentação saudável; Programa bolsa família na Saúde; Alimentação Saudável e Sustentabilidade. Normas brasileiras de comercialização de alimentação para lactentes; mamadeiras, bicos e chupetas, Educação nutricional, ações coletivas em Educação Alimentar e Nutricional.

Sugestões Bibliográficas:

ALIMENTAÇÃO e nutrição em saúde pública. Disponível em: Acesso em: 02 set. 2025.
https://brasil.bvs.br/vitrinas/post_vitrines/alimentacao-e-nutricao-em-saude-publica/
Acesso em: 02 set.

BORTOLINI, G. A.; OLIVEIRA, T. F. V.; SILVA, S. A.; SANTIN, R. C.; MEDEIROS, O. L.; SPANIOL, A. M. et al. Ações de alimentação e nutrição na atenção primária à saúde no Brasil. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 44, e39, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.39>.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo: Educação Permanente para Implantação de Ações Coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável na Atenção Primária [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Minas Gerais, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica*. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Minas Gerais, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Instrutivo para manejo da obesidade no Sistema Único de Saúde: caderno de atividades educativas* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; Universidade Federal de Minas Gerais, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia alimentar para a população brasileira*. 2. ed. atual. [versão eletrônica]. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Matriz para organização dos cuidados em alimentação e nutrição na atenção primária à saúde* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério da Educação. *Caderno temático do Programa Saúde na Escola: alimentação saudável e prevenção da obesidade* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Guia rápido para o acompanhamento de gestantes e crianças com desnutrição na atenção primária à saúde* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. *Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Universidade Federal de Sergipe. *Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022, 51 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 84 p. : il.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. *Código de ética*. Brasília: CFN, 2018. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>. Acesso em 02/09/2025.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família.

FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT; REDE PENSSAN. *II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil: II VIGISAN: relatório final*. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert; Rede PENSSAN, 2022. (Análise; 1).

GARCEZ, D. R. *O papel da nutrição nas doenças autoimunes*. Porto: Universidade do Porto, 2014. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/76597/2/32706.pdf>. Acesso em 02/09/2025.

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS. *Fórmulas para nutrição enteral: perguntas & respostas*. Gerência de Regularização de Alimentos, 2. ed. Brasília: Anvisa, 2019. https://bibliotecadigital.anvisa.gov.br/jspui/bitstream/anvisa/208/1/F%C3%B3rmulas%20para%20nutri%C3%A7%C3%A3o%20enteral_perguntas%20e%20respostas_2019.pdf
Acesso em: 02/09/2025

IBFAN BRASIL. *NBCAL: Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras: para conhecer a lei – um guia prático para todos*. 2. ed. Brasília: IBFAN, 2021, 77p. <https://www.ibfan.org.br/wp-content/uploads/2022/05/CARTILHA-NBCAL-Para-conhecer-a-lei-17-MAI-22.pdf> Acesso em 02/09/2025

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. *Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1227 p.

RECINE, E.; LEÃO, M.; CARVALHO, M. F. (org.). *O papel do nutricionista na atenção primária à saúde*. 3. ed. Brasília: Conselho Federal de Nutricionistas, 2015.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

ODONTOLOGIA

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Brasil Soridente; Epidemiologia e utilização nos serviços de saúde bucal; principais agravos em saúde bucal; Prevenção e promoção em saúde bucal; Educação em saúde bucal; Conceitos atuais, prevenção e tratamento da cárie dentária; Conceitos e práticas de Odontologia Minimamente Invasiva (OMI); Terapêutica Odontológica; Anestesiologia Odontológica; Urgências Odontológicas; Ética e legislação profissional.

Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, E. D. *Terapêutica medicamentosa em odontologia: procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica*. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

ANDRADE, E. D.; RANALI, J. *Emergências médicas em odontologia*. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

BARRETO, R. C.; PEREIRA, G. A. S. *Farmacoterapia na clínica odontológica*. João Pessoa: UFPB, 2008.

BATISTA, A. U. D.; CASTRO, R. D. *Evidências científicas e práticas clínicas odontológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde*. João Pessoa: Editora UFPB, 2020. v. 1. 250 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal*. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *A saúde bucal no Sistema Único de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. *Diretriz para a prática clínica odontológica na Atenção Primária à Saúde: recomendações para higiene bucal na infância [recurso eletrônico]*. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 48 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. *Diretriz para a prática clínica odontológica na Atenção Primária à Saúde: manejo de lesões profundas de cárie: versão resumida* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 14 p. il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Projeto SB Brasil 2003: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003: resultados principais*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais*. Brasília, DF: SVS, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. *SB Brasil 2020: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: projeto técnico*. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

DUQUE, C. et al. *Odontopediatria: uma visão contemporânea*. São Paulo: Santos, 2013.

GOES, P. S. A. de et al. *Gestão da prática em saúde bucal*. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 125 p. (Série Abeno: Odontologia Essencial – temas interdisciplinares). ISBN 9788536702476.

KRIGER, L. et al. (org.). *Saúde coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica*. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

LEAL, S.; HILGERT, L.; DUARTE, D. *Odontologia de mínima intervenção*. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2020.

MAGALHÃES, A. C.; RIOS, D.; WANG, L.; BUZALAF, M. A. R. *Cariologia: da base à clínica*. Barueri: Manole, 2017.

MALAMED, S. F. *Manual de anestesia local*. 6. ed. Oxford: Elsevier, 2013.

MEDRONHO, R. A.; WERNECK, G. L. *Epidemiologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

NARVAI, P. C.; FRAZÃO, P. *Saúde bucal no Brasil: muito além do céu da boca*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. 147 p.

PEREIRA, A. C.; GUERRA, L. M.; CAVALCANTE, D. F. B.; MENEGHIM, M. C. *Gestão pública em saúde: fundamentos e práticas*. 1. ed. São Paulo: Livro Novo, 2016. v. 1. 631 p.

PEREIRA, M. F. *Radiologia odontológica e imaginologia*. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.

SCARPARO, A. *Odontopediatria: bases teóricas para uma prática clínica de excelência*.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

5. ed. São Paulo: Manole, 2021.

BRASIL. Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023.

PSICOLOGIA

Ética e legislação profissional; Psicologia e Saúde; Psicologia social e comunitária; Psicologia e Políticas Públicas; Grupos como dispositivo de intervenção comunitária; Papel do psicólogo na Atuação em equipe multiprofissional; Exame Psíquico: funções psíquicas e suas alterações; Suicídio: fatores de risco e intervenções; Teorias psicológicas da vida adulta e envelhecimento; Aspectos emocionais da gravidez, parto e puerpério. Formação do psicólogo no contexto e práticas da saúde; Inserção e atuação do psicólogo no SUS; Teorias e técnicas psicoterápicas; Trabalho do psicólogo junto à família; Psicologia na saúde da família; Psicologia e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - saúde mental no trabalho em saúde, esgotamento profissional, matriciamento, notificação compulsória; Psicoterapia: individual e em grupo; Psicologia e atuação na educação permanente em saúde; Saúde Mental na APS Rede de Atenção em Saúde Mental ; Articulação dos cuidados a partir da estratégia de RD; Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e população de rua; Entrevista clínica psicológica na saúde;

Sugestões Bibliográficas:

ARTMANN, E. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multisectorial. *Cadernos da Oficina Social*, nº 3: Desenvolvimento Local. COPPE/UFRJ, 25 p., 2000. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2153.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10/2005. Disponível em: http://www.cprbs.org.br/sobre_codigo_etica.php. Acesso em: 12 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual sobre o cuidado à saúde junto à população de rua*. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

FREITAS, M. F. Q. Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 11, p. 175-189, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/WY8YPpmJKLcMYnhp6SBbkRp/>. Acesso em: 12 set. 2025.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

AMORIM-GAUDÊNCIO, C. (Org.). *Ensinando e aprendendo a realizar o exame do estado mental no contexto clínico.* João Pessoa: Editora UFPB, 2022. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/641>. Acesso em: 12 set. 2025.

LANCETTI, A. *Clínica peripatética.* São Paulo: Hucitec, v. 3, 2008.

LEMKE, R. A.; SILVA, R. A. N. Um estudo sobre a itinerância como estratégia de cuidado no contexto das políticas públicas de saúde no Brasil. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 2011; 21(3): 979–1004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312011000300012>. Acesso em: 12 set. 2025.

MERHY, E. E.; BADUY, R. S.; SEIXAS, C. T.; ALMEIDA, D. E. S.; SLOMP JÚNIOR, H. Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. In: MERHY, E. E.; BADUY, R. S.; SEIXAS, C. T.; ALMEIDA, D. E. S.; SLOMP JÚNIOR, H. *Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes.* Rio de Janeiro: Hexit, 2016. p. 31-42.

NASCIMENTO, C. A. T. do; LAZZAROTTO, G. D. R.; et al. *Psicologia e Políticas Públicas – experiências em saúde pública.* Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), 2004. Disponível em: <https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/arquivo15.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

PAGOT, Â. M. *O louco, a rua, a comunidade: as relações da cidade com a loucura em situação de rua.* Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012.

PAPARELLI, R.; SATO, L.; OLIVEIRA, F. A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 36, p. 118-127, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v36n123/a11v36n123.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

PEREIRA, W. C. C. *Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática.* 3. ed. Belo Horizonte: Vozes, PUC Minas, 2008.

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. F. Psicologia social comunitária profissional. *Psicol. Soc.*, vol. 19, no. spe2, Porto Alegre, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/xwcQDfJ7n4BJPrsY9Qry9Jq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 set. 2025.

SILVA, M. A. B.; ABRAHÃO, A. L. Política de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas: uma análise guiada por narrativas. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 24, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190080>. Acesso em: 12 set. 2025.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

SPINK, M. *A Psicologia em diálogo com o SUS*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

SILVA, M. D. O cuidado na saúde pública: potencialidades de uma clínica em movimento. *ECOS - Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, v. 6, n. 1, p. 64-76, 2016.

SOUZA, F. E.; RONZANI, T. M. Desafios às práticas de redução de danos na atenção primária à saúde. *Psicologia em Estudo*, v. 23, p. e2306, 2020.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

TERAPIA OCUPACIONAL

Ética e deontologia em terapia ocupacional; percurso histórico da formação e atuação de terapeutas ocupacionais na Atenção Primária à Saúde; possibilidades de atuação da Ocupacional na Atenção Primária à Saúde; atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde durante a pandemia de COVID-19.

Sugestões Bibliográficas:

BARBA, P. C. S. D.; FRANCO, M. F. F.; NUNES, A. C.; FOLHA, D. R. S. C. Desenvolvimento infantil e abordagem intersetorial: contribuições da Terapia Ocupacional. *Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social*, v. 10, n. 3, p. 526-541, 2022.

CABRAL, L. R. S.; BREGALDA, M. M. A atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Básica: uma revisão de literatura. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 25, n. 1, p. 179-189, 2017.

CREFITO. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional - Resolução Coffito 425, de 8 de julho de 2013.

FARIAS, A. Z. F.; FORNERETO, A. P. N.; CRUZ, M. C. C.; FERIGATO, S. H. Terapia ocupacional e saúde mental na atenção primária de saúde: reflexões teórico-práticas à luz de um estudo de caso. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, v. 8, n. 3, p. 2718-2729, 2024.

FIGUEIREDO, L. C.; GRATÃO, A. C. M.; PONTES, T. B.; FACHIN-MARTINS, E. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 25, n. 1, p. 171-178, 2017.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA, D. R. S. C.; MONTEIRO, G. S. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde do escolar visando a inclusão escolar de crianças com dificuldades de aprendizagem. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, v. 1, n. 2, p. 202-220, 2017.

OLIVER, F. C.; CASTIGLIONI, M. C.; SARTORELLI, M. E.; LOPES, M. E.; ROCHA, E. F. Acesso de pessoas com deficiência a serviços públicos de saúde: contribuições de um estudo na região do Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo. *Revista de Terapia Ocupacional da USP*, v. 32, n. 1-3, p. 1-12, 2021-2022.

PAIXÃO, G. M.; COSTA, N. C.; VIEIRA, A. C. S. A Caderneta da Criança e a terapia ocupacional na atenção básica à saúde. *Saúde Debate*, v. 46, n. especial 5, p. 13-21, 2022.

PRODOCIMO, C.; MILEK, G.; FERIGATO, S. H. Atuação da Terapia Ocupacional no Consultório na Rua. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 29, n. 3, p. 170-179, 2018.

SILVA, R. A. S.; FERIGATO, S. H.; OLIVER, F. C. Formação graduada em Terapia Ocupacional e Atenção Primária à Saúde: apontamentos essenciais ao debate. In: SILVA, R. A. S.; BIANCHI, P. C.; CALHEIROS, D. S. (Orgs.). *Formação em Terapia Ocupacional no Brasil: pesquisas e experiências no âmbito da graduação e pós-graduação*. São Paulo: FiloCzar, 2018. p. 145-168.

SILVA, R. A. S.; OLIVER, F. C. Identificação das ações de terapeutas ocupacionais na atenção primária à saúde no Brasil. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, v. 3, n. 1, p. 21-36, 2019.

SILVA, R. A. S.; OLIVER, F. C. A interface das práticas de terapeutas ocupacionais com os atributos da atenção primária à saúde. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 28, n. 3, p. 784-808, 2020.

ATENÇÃO: As referências acima são apenas sugestões, poderão ser utilizadas outras correlatas com edições mais recentes. Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

PASSO A PASSO CADASTRO 1DOC – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o site **joaopessoa.1doc.com.br/atendimento**. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastro**.

2. Clicar em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

3. Preencher os campos necessários para cadastro.

The screenshot shows the 'Cadastro' (Registration) form. It has two tabs: 'Pessoa física' (Physical Person) and 'Organização/Pessoa jurídica' (Organization/Legal Person). The 'Pessoa física' tab is selected. Fields include: Nome completo (Name), CPF (CPF), Data nasc. (Date of Birth), Função (Function), Organização (Organization), Função/Cargo (Professional Category), Sexo (Sex), E-mail (Email), Telefone fixo (Fixed Phone), Celular (Cell Phone), E-mail alternativo (Alternative email), and Endereço (Address). Below the address fields are 'Cidade' (City) and 'Complemento' (Complement).

4. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e- mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.

5. Confirma a identificação.

The screenshot shows the 'Login' (Login) page. It features fields for 'E-mail ou CPF/CNPJ' (Email or CPF/CNPJ) and 'Senha' (Password). Below these is a 'Confirmação de segurança' (Security confirmation) checkbox labeled 'Não sou um robô'. There are three main login buttons: 'Entrar' (Enter), 'gov.br Entrar com gov.br' (Enter with gov.br), and 'ICP-Br Entrar com Certificado Digital' (Enter with Digital Certificate). At the bottom, there's a 'Entrar via Google' (Enter via Google) button with a Google logo. A note below the buttons states: 'Não posso me conectar com seu perfil devido a sua privacidade. Por favor, habilite o recurso "Mostrar meu nome na minha conta do Google".' (I can't connect with your profile due to your privacy settings. Please enable the "Show my name in my Google account" option.)



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos, na Central de Atendimento.

The screenshot shows the 'Central de Atendimento' website for the Prefeitura de João Pessoa. The top navigation bar includes links for 'Início', 'Meu inbox', and a user profile for 'Luciano'. Below the header, there's a red banner with the text 'Central de Atendimento • Prefeitura de João Pessoa'. The main content area is divided into several sections: 'Servços' (Services) with options for 'Zeladoria', 'Protocolos' (highlighted with a red border), 'Protocolos Servidores', and 'Ofícios'; 'Meu inbox' (My inbox) containing a message from 'Luciano' asking about demands; 'Transparéncia' (Transparency); 'Prefeitura de João Pessoa' with address and phone number; and 'Precisa de Ajuda?' (Need Help?) with a list of frequently asked questions. A watermark for '1Doc' is visible at the bottom left.

The screenshot shows the 'Protocolos' service page. The top navigation bar and user profile are identical to the previous screenshot. The main content area is titled 'Protocolos' with the subtitle 'Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos'. It features two tabs: 'Identificação' (Identification) and 'Informações' (Information). The 'Identificação' tab is active, displaying a message 'Você já está identificado:' (You are already identified) with a 'Editar dados' (Edit data) button. A large 'Prosseguir »' (Continue) button is at the bottom. A watermark for '1Doc' is visible at the bottom left.





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

- 7. Escolhe o Assunto SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026.**
- 8. Preenche o formulário e protocola.**

The screenshot shows a red-themed web interface for protocol submission. At the top, there's a navigation bar with links for 'Início', 'Meu inbox', and a user profile. Below the navigation is a section titled 'Protocolos' with the subtitle 'Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos'. A sub-menu indicates 'Identificação - Passo 1' and 'Informações - Passo 2'. The main form area is titled 'FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO'. It contains several input fields: 'Nome Completo*', 'Sexo*', 'Formação Acadêmica (GRADUAÇÃO)*', 'Filiação Pai', 'Filiação Mãe', 'Data de Nascimento*', 'Cidade*', 'UF*', 'País*', 'Nacionalidade*', 'Estado Civil*', 'CPF*', 'RG*', and 'Órgão Emissor*'. There are also fields for 'Data Emissão*' and 'Data de Vencimento*'. The entire form is set against a light gray background with a white header bar.

OBS1.: Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

OBS2.: Importante que o candidato acesse seu protocolo com seu login e senha, assim como acompanhe todas as alterações e comunicações que porventura sobrevenham, diretamente no portal da transparência do município.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI

PASSO A PASSO SISTEMA 1DOC – RECURSOS

Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.

The screenshot shows the homepage of the Central de Atendimento. At the top right, there are links for 'Entrar' (Log in) and 'Cadastro' (Registration). Below the header, there's a search bar with placeholder text 'Busca por código' and a magnifying glass icon. To the right of the search bar is a link 'Acesso externo'. The main content area has a red background with the text 'Central de Atendimento • Prefeitura de João Pessoa'. On the left, there's a sidebar with 'Serviços' (Services) listed: 'Zeladoria', 'Protocolos', 'Protocolos Servidores', and 'Ofícios'. Each service has a brief description. On the right, there's a 'Transparéncia' (Transparency) section with information about the city hall, including its address (Rua Diógenes Chianca, 1777 Águas Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900), phone number (83) 3218-9000, and a 'Ver Organograma' (View Organogram) button. Below that is a 'Precisa de Ajuda?' (Need Help?) section with a list of links: 'Como realizar cadastro na central de atendimento da entidade', 'Utilizando o Login Único gov.br como acesso na Central de Atendimento 1Doc', and 'Como entrar numa celebração na Central de Atendimento'.

Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso

The screenshot shows the 'Login' (Log in) page of the Central de Atendimento. The page has a dark header with the city hall logo and a search bar. Below the header, there's a sidebar with 'Serviços' (Services) listed: 'Zeladoria', 'Protocolos', 'Protocolos Servidores', and 'Ofícios'. The main area is titled 'Login' and contains fields for 'Endereço de e-mail' (Email address) and 'Senha' (Password). There's also a 'Confirmar se é humano' (Confirm you're not a robot) checkbox with a reCAPTCHA interface. Below the form are several 'Entrar' (Log in) buttons: 'Entrar' (standard), 'Entrar com gov.br' (Log in with gov.br), 'Entrar com Certificado Digital' (Log in with Digital Certificate), and 'Entrar via Google' (Log in via Google). To the right of the form, there are links for 'Esqueci a senha' (Forgot password) and 'Não tenho senha' (I don't have a password). Further down, there's a 'Ver Organograma' (View Organogram) button and a link to 'Central de Atendimento 1Doc'.



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria Municipal de Saúde

Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar o protocolo desejado.

The screenshot shows the "Central de Atendimento - Prefeitura de João Pessoa" page. At the top right, there is a user profile for "Luciano". The main content area includes a sidebar with "Servícios" sections for "Zeladoria", "Protocolos", and "Protocolos Servidores". To the right, a "Meu inbox" section displays a message: "Olá, Luciano. Consulte suas demandas:" with a green "Meu inbox" button. Below it is a "Transparência" section and information about the city hall's address and phone number.

Escolha o seu protocolo realizado para abertura de inscrição.

The screenshot shows the "Meu Inbox - Minhas solicitações" page. It lists two open requests: "Protocolo 126.480/2022" from "Luciano de Andrade Borba" regarding a medical residency application, dated "11/11/2022 11:45". The interface includes a toolbar with various icons for editing and managing the protocol.

Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.

The screenshot shows the "Interagir em Protocolo" page for the same protocol. It features a rich text editor toolbar at the top, followed by a large text area for comments, which is currently empty. At the bottom, there is a red "Anexar" button and a note about digital signatures.



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO VII

PASSO A PASSO CADASTRO 1DOC – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

1. Seguir passo a passo do Anexo V, até o item 6;

.....

7. Escolhe o Assunto: SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2026

8. Preenche o formulário e protocola.

OBS: Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos no portal de transparecia e atentar para eventuais prazos concedidos.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VIII

CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA

**CONFORME ART. 3º DA LEI 6.932, DE 09/07/81, DA COMISSÃO NACIONAL
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL.**

OBS: PREENCHER COM LETRA DE FORMA E SEM RASURAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) RESIDENTE			
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:		CPF:	
FILIAÇÃO:			
DATA NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
COR/ORIGEM ÉTNICA:		NACIONALIDADE:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:
PIS/PASEP/NIT:			
TÍTULO:			
EMAIL:		CONTATO: ()	
ESPECIALIDADE:		CRM:	UF:
ENDEREÇO			
RUA:		CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

CLÁUSULA 1ª: O (a) portador (a) das informações acima citadas, declara estar ciente dos termos deste Contrato de matrícula, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e o (a) Residente, que lhe assegura o direito de realizar **Estágio de Residência**



**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde**

Multiprofissional, como bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a cujo cumprimento se obriga:

I. O presente CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA terá a duração de _____ ANOS, iniciando-se em 01/03/2026 e previsão de término em 29/02/_____.

II. O(a) Residente que não se apresentar na data estipulada para o início deste contrato terá o mesmo **cancelado**, perdendo o direito de cursar a Residência Multiprofissional, sendo convocado o candidato subsequente, conforme rigorosa ordem de classificação do Processo Seletivo.

III. Além do contido neste Contrato, o(a) Residente está sujeito às disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional.

IV. O presente termo não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes.

V. O(a) Residente declara aceitar a Bolsa de Estudos conferida, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), comprometendo-se a cumprir todas as disposições deste contrato, do Regimento Interno da Instituição e das Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

VI. A carga horária e as atividades desenvolvidas seguirão estritamente as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantões.

VII. O(a) Residente compromete-se a observar o sigilo profissional e institucional, resguardando todas as informações de pacientes, prontuários, documentos administrativos e dados acadêmicos a que tiver acesso durante o programa.

CLÁUSULA 2^a: Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU e.

CLÁUSULA 3^a: As partes elegem o foro da sede da Instituição como competente para dirimir dúvidas decorrentes da interpretação e execução do presente contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Residente

Coordenação da COREMU/SMS/JP